



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
Gabinete da Prefeita

## ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 315/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na **Portaria nº 135**, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.531, de 21 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

### **R E S O L V E :**

Retificar o item, conforme a seguir:

#### **ONDE SE LÊ:**

“**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 315/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

#### **LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 315/2025, em face da servidora, Gabriela de Lima França, titular do cargo de Oficial Administrativo, inscrito em matrícula sob o nº 198331-1, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2025.

**Daniela Soares**  
**Prefeita**